



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 335/2013.**

*Concede Licença por Motivo de  
Deslocamento do Cônjuge.*


O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Deslocamento do Cônjuge à Servidora Municipal Sra. **FABIANE APARECIDA DA SILVA DUARTE – Técnica de Atividades Educacionais I**, lotada na Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida Licença terá a duração de 02 (dois) anos, e será gozada no período de 02/01/2014 a 31/12/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 11 de dezembro de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal